



*Câmara Municipal de São Paulo*

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 02 do proc.  
Nº 210 de 00  
Adelina Ciconé - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

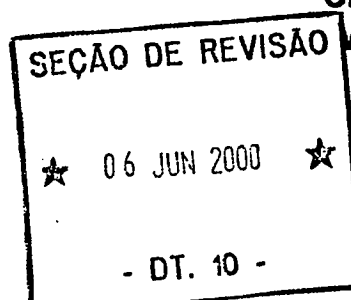
A Lei n.º 12.993, de 24 de Maio de 2.000, proíbe, no Município de São Paulo, o rebaixamento de guias defronte a imóveis que não tenham acesso à entrada de veículos, objetivando facilitar a drenagem de águas pluviais, evitar o acúmulo de lixo, aumentar vagas para estacionamento, etc.

Julgamos que a proibição indiscriminada possa levar a indevidas interpretações e criar situações complicadas para os deficientes físicos, que já enfrentam grandes problemas com as calçadas esburacadas, quase sempre com degraus e com falta de guias rebaixadas.

Pelo exposto, estou apresentando para exame e aprovação desta Casa, Projeto de Lei prevendo a possibilidade de rebaixamento de guias considerados como acessos especiais para pessoas portadoras de deficiência.

Sala das Sessões, em 31 de Maio de 2000.

GILSON BARRETO  
Vereador - PSDB



**LEI Nº 12.993, 24 DE MAIO DE 2000**

(Projeto de Lei nº 607/97, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Dispõe sobre a proibição do rebaixamento de guias, defronte a imóveis que não possuam acesso para veículos, no Município de São Paulo, e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica terminantemente vedado no Município de São Paulo o rebaixamento de guias defronte a imóveis que não tenham acesso à entrada de veículos.

Art. 2º - Os infratores deverão ser intimados para no prazo de 30 (trinta) dias regularizarem esta situação e em não o fazendo, estarão sujeitos a multa de 50 (cinquenta) UFIRs por metro linear de guia rebaixada, renováveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de maio de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

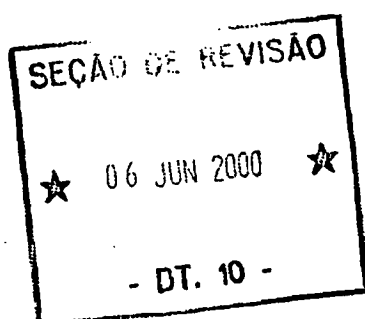
DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

NAOR GUELFÍ, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de maio de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DATA 25 MAIO 2000  
PÁGINA 01  
COLUNA 01





## CPI: Braido e Meinberg não foram testemunhar

Defesa do prefeito decidiu afastá-los da relação porque temiam ataques da oposição durante os depoimentos

Os advogados de defesa do prefeito Celso Pitta (PTN) desistiram ontem de apresentar duas testemunhas no processo que analisa as denúncias de irregularidades na administração. Os secretários de Comunicação So-

cial, Antenor Braido, e de Governo, Carlos Augusto Meinberg, iriam prestar depoimento na Comissão Processante.

No início da noite de quarta-feira, o JT recebeu a informação de que os depoimentos poderiam ser cancelados pela defesa. Consultado pela reportagem, Braido confirmou a informação, dizendo que havia sido uma orientação dos advogados. Pouco depois, Braido ligou para a redação desmentindo a informação. "Foi uma confusão."

Segundo governistas, a desistência foi a forma de evitar que a oposição conseguisse argumentos para comprometer a defesa. No caso, o alvo principal seria o secretário de Governo. Antontem, o ex-presidente da Anhembi Turismo, Ricardo Castelo Branco, admitiu que Meinberg indicou funcionários para a Anhembi, determinado cargos e salários. Braido, por sua vez, po-

deria ter dificuldades para explicar os bastidores da viagem do prefeito à França, em 98, durante a Copa.

### Influência negativa

A decisão da Justiça que ordenou o afastamento do prefeito Celso Pitta (PTN) deve influenciar nos trabalhos da Comissão Processante que avalia o processo de impeachment contra o prefeito. Segundo vereadores ouvidos pelo JT, a decisão judicial criou um novo fato político no legislativo municipal, que deve interferir na decisão dos vereadores, tanto na Comissão como na votação do relatório final, em plenário. Para o prefeito ser cassado, são necessários 37 votos, em votação secreta.

Os vereadores da base governista admitem que o prefeito deve ser prejudicado diante dos últimos acontecimentos políticos na cidade. "É um fato político

que cria um clima desfavorável para o prefeito", disse o vereador José Amorim (PTB). Para ele, entretanto, o trabalho da comissão é independente. "O julgamento na Câmara será político e não jurídico", disse Amorim.

## Aliado de Garib escapa de punição

O comerciante Wehbe Youssef Dawalibi, o João, ex-funcionário do gabinete do ex-vereador Hanna Garib (ex-PPB), teve sua prisão revogada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, no dia 23.

Foragido desde fevereiro do ano passado, ele é considerado uma das testemunhas mais importantes nas investigações do esquema de extorsão praticados por fiscais da Administração Regional da Sé.

Sua prisão foi pedida em 23 de fevereiro do ano passado, pelo delegado Romeu Tuma Júnior, que

presidia o inquérito policial que apurava as irregularidades da Máfia dos Fiscais. De acordo com o advogado de Dawalibi, Luís Flávio D'Urso, um dos motivos para que seu cliente não se apresentasse seriam as ameaças de morte que sofria. "A prisão era injusta, porque ele sempre se dispôs a colaborar com as investigações". O advogado prometeu para "breve" a presença de seu cliente para novos depoimentos.

Tido na época como braço direito de Garib, Dawalibi foi sócio da mulher do ex-parlamentar na confecção China Magazine. Durante as investigações, Dawalibi foi acusado de arrecadar dinheiro de comerciantes do Brás para Garib. Na época, Hanna Garib negou seguidamente ter amizade com Dawalibi.

## Lei pode prejudicar deficientes físicos

Uma lei sancionada pelo prefeito Celso Pitta e publicada ontem no Diário Oficial pode complicar a vida dos deficientes físicos pela cidade. Ela proíbe o rebaixamento de guias na frente de imóveis que não tenham saída de carros, para não dificultar a drenagem das ruas, mas sua redação pode provocar distorções, na avaliação do promotor de Justiça Julio César Botelho.

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 06 JUN 2000 ★

- DT. 10 -

São Paulo, 26 de Maio de 2000

27



CIDADANIA

# Lei proíbe rebaixamento de guias em SP

**Medida torna mais difícil o deslocamento de deficientes físicos pelas calçadas**

ANDRÉA PORTELLA

Uma lei sancionada pelo prefeito Celso Pitta (PTN) pode tornar mais difícil a locomoção dos deficientes físicos pela cidade. O

texto, publicado ontem no *Diário Oficial* do Município, é do vereador José Viviani Ferraz (PL) e proíbe o rebaixar guias em frente de imóveis que não tenham saídas de carros. A Câmara dos Deputados aprovou, anteontem, projeto de lei que torna obrigatórios acessos especiais para deficientes em locais de uso público e veículos de transporte coletivo.

Para o promotor Júlio César

Botelho, do Grupo de Atuação Especial e Proteção às Pessoas Portadoras de Deficiência do Ministério Público Estadual, a redação da lei pode provocar distorções. "Ela foi impropriamente redigida e pode levar a indevidas interpretações."

A vereadora Aldaíza Sposati (PT) disse que o erro de redação, somado a outros problemas, pode criar uma situação mais complicada para os defi-

cientes físicos. Ela é a autora da lei que determina que a Prefeitura inclua na licitação de pavimentações, instalações ou asfaltamentos de guias e sarjetas a obrigatoriedade de rebaixamento nas esquinas. "Nada vem sendo feito", diz. "Com a nova lei, essas irregularidades podem virar problema mais sério."

A Assessoria de Imprensa do vereador Viviani Ferraz informou que a lei foi proposta por

que o rebaixamento indiscriminado causa dificuldade na drenagem de água e sujeira nas ruas. A lei, na versão do parlamentar, tem ressalvas para proteger os deficientes.

O acesso aos deficientes independe da nova lei e está garantido, informou a Assessoria de Imprensa da Prefeitura. Segundo a assessoria, o objetivo da nova lei é evitar que sejam rebaixadas guias sem critério.

Para o especialista em orientação e mobilidade do Laramara, associação de apoio ao deficiente visual, João Felipe, a lei de Ferraz pode, de fato, afetar os deficientes. "Com certeza, vai haver prejuízo."

O deficiente físico Sérgio Serraphim Del Grande, de 64 anos, garantiu que a falta de rebaixamento de guias e calçadas esburacadas são os maiores problemas enfrentados por ele.

## FÓRUM DOS LEITORES

"Estado", 125 anos

Cumpre-me informar que, por iniciativa do vereador Gilson Barreto e outros, foi consignado nos anais da Câmara Municipal voto de júbilo e congratulações pela passagem do 125.º aniversário de fundação desse respeitável órgão de imprensa. Armando Mellão Neto, presidente, São Paulo

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 06 JUN 2000 ★

- DT. 10 -

São Paulo, 26 de Maio de 2000

17